



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

28 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DIAMANTE – PB**

RESOLUÇÃO 009/2023

DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS DE RECURSOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - PORTARIA Nº 886, DE 19 DE MAIO DE 2023, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (SUAS) / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante - PB, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e na forma da legislação municipal nº 411/2019 de 03 de setembro de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de setembro de 2023 na ata nº 15/2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, que trata das transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome aos municípios;

RESOLVE:



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

28 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Art. 1º. – Aprovar a solicitação de transferência extraordinária de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023 ao Município de Diamante – PB para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PROGRAMA: Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), GND 3 Valor R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e cinco mil reais) para o Incremento Temporário do Piso de Proteção Social Básica GND 3 (Custeio), Programação 250560020230001. Tipo de Recurso: Políticas Públicas/ Classificação Funcional Programática: 082445031219G0001 GND 3, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na modalidade fundo a fundo, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Diamante – PB, 28 de setembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO ABÍLIO FIGUEIREDO

MARIA DO SOCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social